



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE REDENTORA

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS À COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** à **Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Redentora** inscrita no CNPJ nº 90.870.361/0001-81, para custear despesas com a realização da **2ª Festa Municipal da Costela** a realizar-se no dia 05 de junho de 2016.

**Art. 2º.** Fica a comunidade responsável pelo evento, obrigada, após receber o recurso do Município a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da realização do evento.

**Parágrafo Único** – A não comprovação da devida aplicação dos recursos na sua finalidade, impedirá novos repasses à Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Redentora.

**Art.3º.** A despesa decorrente com a aplicação da presente Lei correrá por conta de dotações do Orçamento vigente.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**MARCOS CESAR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 20 de maio de 2016

**NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA**

Técnica em Contabilidade

CRC/RS 033659/O-4

Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo, submetermos à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS À COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”***

*Enviamos o presente Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para repassar recursos à **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE REDENTORA** para a realização da 2ª Edição da Festa Municipal da Costela a se realizar no próximo dia 05 de junho de 2016.*

*A Festa foi oficializada através da Lei Municipal nº 2.212/2015, de 02 de junho de 2015 tendo como característica principal valorizar a cultura alemã em nossa comunidade, bem como uma forma de valorizar os produtos coloniais (salgados, doces e culinária alemã), bem como integrar os povos como forma de socialização.*

*Entendendo ser de suma importância para a sociedade manter as festividades que venham a valorizar e preservar as culturas, assim como manter vivas as comunidades rurais que foram sempre as bases para manter o município como a identidade que possui, solicitamos a aprovação do presente Projeto, tendo em vista que virá a somar para a diversidade cultural do município de Redentora e região.*

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**, uma vez que a referida festa acontecerá no próximo dia 05 de junho do corrente ano.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**MARCOS CESAR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal